

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE

**EDITAL IFRS CAMPUS RIO GRANDE Nº 33/208 - SELEÇÃO DE MONITORES DE ENSINO
BOLSAS DE MONITORIA DE ENSINO 2018**

A Diretora de Ensino do *Campus* Rio Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital para seleção de bolsistas de monitoria de ensino nos cursos integrados, subsequentes e superiores.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As atividades de monitoria têm como objetivo contribuir com o processo de ensino e de aprendizagem atendendo, por um lado, estudantes que possuem um desempenho acadêmico satisfatório e, por outro, aqueles que necessitam de apoio em suas dificuldades acadêmicas, proporcionando-lhes condições favoráveis à permanência na Instituição e à conclusão do curso.

1.2. O presente Edital é regido pelo Regulamento de Bolsas de Monitoria do IFRS Campus Rio Grande - Resolução nº 23 de 20 de Agosto de 2018, que orienta sobre objetivos do Programa, requisitos do aluno para candidatar-se à bolsa, atribuições do Monitor e do Professor Orientador.

2. DA DISPONIBILIDADE, DA CARGA HORÁRIA, DO VALOR E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

2.1. Serão oferecidas para o ano letivo de 2018 um total de 35 (trinta e cinco) bolsas de monitoria acadêmica para os cursos integrados, subsequentes e superiores.

2.2. A carga horária de desenvolvimento de atividades de monitoria será de 8 horas semanais.

2.3. O valor mensal das Bolsas de Monitoria de Ensino será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2.4. As bolsas terão vigência máxima de até 3 meses, compreendido o período de 01/10/2018 a 20/12/2018.

3. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente ao de atividade, desde que o professor orientador encaminhe a frequência do monitor à Direção de Ensino (DEN) no prazo determinado no Regulamento.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. As bolsas de Monitoria de Ensino aos estudantes regularmente matriculados no IFRS *Campus* Rio Grande poderão ser solicitadas por docentes mediante a apresentação de requerimento e do Plano de Monitoria (Anexo V).

4.2. Será facultado ao docente a orientação de um (1) monitor por disciplina.

5. DO CRONOGRAMA

As etapas e prazos do Edital de Seleção de Monitores de Ensino 2018 ficam assim definidos:

ETAPAS	PRAZO
1. Publicação do Edital de Bolsas de Monitoria - 2018	22/08/2018

2. Período para submissão do pedido de bolsas de monitoria acadêmica junto à Direção de Ensino pelo Professor Orientador	23 a 29/08/2018
3. Período para análise das propostas pela Comissão Avaliadora	30/08 a 03/09
4. Divulgação do resultado preliminar das propostas selecionadas no site do Campus e mural ao lado da Direção de Ensino	04/09/2018
5. Submissão de recursos via e-mail (den@riogrande.ifrs.edu.br)	05/09/2018
6. Análise dos recursos pela Comissão Avaliadora e divulgação do resultado final das propostas selecionadas no site do Campus e mural ao lado do Gabinete da Direção	06/09/2018
7. Período para divulgação de bolsas disponíveis para estudantes e para divulgação dos critérios de seleção pelos professores responsáveis	07 a 12/09/2018
8. Período de inscrição dos bolsistas junto ao professor responsável	13 e 17/09/2018
9. Período para seleção de estudantes bolsistas de monitoria pelo professor responsável	18 e 19/09/2018
10. Data limite para encaminhamento, pelo professor, dos nomes dos bolsistas selecionados e suplentes por email (den@riogrande.ifrs.edu.br), com respectiva ata de seleção	24/09/2018
11. Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção dos bolsistas no site do Campus e mural ao lado do Gabinete da Direção	25/09/2018
12. Submissão de recursos	26/09/2018
13. Análise dos recursos e divulgação do resultado final do processo de seleção dos bolsistas	28/09/2018

14. Data limite para entrega de documentos na Direção de Ensino pelo bolsista selecionado	02/10/2018
---	------------

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A avaliação dos pleitos de Monitoria de Ensino e divulgação das disciplinas contempladas ficará sob responsabilidade da Comissão específica para este fim, designada pela Diretora de Ensino.

6.2. Compreendem critérios de avaliação: i) coerência de justificativa; ii) número de alunos matriculados na disciplina sob responsabilidade do professor; iii) atendimento de todos os docentes; iv) atendimento de todas as disciplinas requerentes.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1. Após a divulgação do resultado final do processo de seleção dos bolsistas, o coordenador do projeto deverá nomear o bolsista, de acordo com o prazo definido no cronograma, através de envio do Formulário de indicação/substituição/cancelamento do bolsista (Anexo I), devidamente preenchido e assinado.

7.2. O bolsista selecionado para a monitoria deverá entregar na DEN os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- b) Comprovante de matrícula do semestre ou ano vigente;
- c) Histórico Escolar atualizado;
- d) Conta bancária para depósito, de sua titularidade e vinculada ao seu CPF;
- e) Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo II), ou Termo do Compromisso do Bolsista menor de 18 anos (Anexo III), quando for o caso;
- f) Contrato de Bolsa de Monitoria de Ensino (Anexo IV), em três vias.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pelo Professor Orientador. Ao final da monitoria, o bolsista deverá entregar na DEN o relatório das atividades desempenhadas durante o período em que foi monitor (Anexo VI) e o professor orientador, deverá entregar o comprovante de Conclusão de Monitoria (Anexo VII), juntamente com o Relatório de Avaliação do Monitor (Anexo VIII). O prazo para entrega da documentação citada neste item é de, no máximo, dez (10) dias úteis após o término do contrato.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A DEN poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento das normas estabelecidas por este Edital e/ou pelo Regulamento de Bolsas de Monitoria do IFRS Campus Rio Grande - Resolução nº 23 de 20 de Agosto de 2018.

9.2. Os resultados obtidos pelas ações de Ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações, deverão obrigatoriamente citar o apoio da seguinte forma “Apoio: IFRS”.

9.3. Os casos omissos serão analisados e julgados pela DEN.

Rio Grande, 22 de agosto de 2018.

MARISE XAVIER GONÇALVES
Diretora de Ensino do Campus Rio Grande

ANEXO I – Formulário de Indicação/ Substituição/ Cancelamento do Bolsista

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS – *Campus* Rio Grande

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/CANCELAMENTO DO BOLSISTA

1. TIPO DE PROCEDIMENTO SOLICITADO

() Indicação () Renovação () Substituição () Desligamento

Título da Ação: _____

2. DADOS DO COORDENADOR

Nome: _____ N° SIAPE: _____

Tel. Res.: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Área de atuação: _____

Período da Bolsa ___/___/___ a ___/___/___

3. DADOS DO BOLSISTA

Nome: _____

Matrícula: _____ Curso: _____

Ano de ingresso: _____ Série/semestre atual: _____

Data de Nascimento: _____ CPF: _____

RG: _____ Emitente: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

CEP: _____ Tel. Res.: _____ Celular: _____

Filiação/Responsável: _____

Conta bancária para depósito: Banco: _____ Agência: _____

Conta: () corrente nº _____ () poupança nº _____

(PREENCHER EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA)

A Diretoria de Ensino,

Monitor substituído/desligado

Nome: _____

Matrícula: _____

Data da Saída ____/____/____

Bolsista Indicado

Nome: _____

Matrícula: _____

Assinatura do professor orientador

Rio Grande, ____/____/____

ANEXO II – Termo de Compromisso do Bolsista

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS – *Campus* Rio Grande
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, brasileiro, estudante do IFRS Campus Rio Grande, candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL IFRS CAMPUS RIO GRANDE Nº 33/208 - SELEÇÃO DE MONITORES DE ENSINO - BOLSAS DE MONITORIA DE ENSINO 2018, declaro que não possuo vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada, não recebo outra forma de remuneração regular de qualquer natureza e não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento. DECLARO, ainda, que li a íntegra deste Edital e que estou perfeitamente ciente de seus termos, que concordo, expressamente, em participar da monitoria, recebendo uma bolsa no valor mensal proposto no Edital, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de monitoria não configura relação empregatícia. Concordo, expressamente, em ser orientado(a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas. Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será, imediatamente, comunicada à Direção de Ensino, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas.

Local e Data: _____

Assinatura do Bolsista: _____

Assinatura do Professor Orientador: _____

ANEXO III – Termo de Compromisso do Bolsista (menor de 18 anos)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS – *Campus* Rio Grande
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

(Preenchida pelo responsável legal em caso de bolsista menor de 18 anos)

Eu, _____, brasileiro, responsável legal por _____, estudante do IFRS *Campus* Rio Grande, candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL IFRS CAMPUS RIO GRANDE Nº 33/208 - SELEÇÃO DE MONITORES DE ENSINO - BOLSAS DE MONITORIA DE ENSINO 2018, declaro que o mesmo não possui vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada, não recebe outra forma de remuneração regular de qualquer natureza e não é beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento. DECLARO, ainda, que li a íntegra deste Edital que estou perfeitamente ciente de seus termos, que concordo, expressamente, que meu filho(a) irá participar do programa, recebendo uma bolsa de monitoria no valor mensal proposto no edital, através de depósito em conta bancária, e que sua participação nas atividades de monitoria não configura relação empregatícia. Concordo, expressamente, que meu filho(a) será orientado(a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas. Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será, imediatamente, comunicada à Direção de Ensino, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas.

Local e Data: _____

Assinatura do responsável: _____

Assinatura do Professor Orientador: _____

ANEXO IV – Contrato de Bolsa de Monitoria de Ensino
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS – Campus Rio Grande

CONTRATO DE BOLSA DE MONITORIA DE ENSINO

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram de um lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS, CAMPUS RIO GRANDE, Instituição Federal de Ensino Profissional, com sede na cidade de Rio Grande, à Rua Eng. Alfredo Huch, nº 475, no Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Direção de Ensino, e de outro lado a(o) discente _____, regularmente matriculada(o) no Curso de _____ sob o nº _____, CPF nº _____, residente na Rua _____, número _____, Cidade/UF _____, Banco _____, Agência _____, Conta nº _____, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar as atividades de bolsista de monitoria na disciplina _____ sob a orientação do(a) professor(a) _____ no período de **01/10/2018 a 20/12/2018**, exercendo atividades de **8 horas semanais**, compatíveis com a sua programação acadêmica.

CLÁUSULA SEGUNDA - O(A) CONTRATADO(A) deverá cumprir o plano de atividades estabelecido, submeter-se às normas específicas do exercício da Bolsa de Monitoria, bem como apresentar o relatório final, concernente às suas atividades, que deverá ser enviado à Direção de Ensino (DEN) do Campus Rio Grande.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A), pelo exercício de Bolsa de Extensão, fará jus a um valor mensal de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, condicionado ao registro da frequência em livro ponto ou por declaração do professor orientador.

CLÁUSULA QUARTA - O exercício da Bolsa de Monitoria não acarretará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, dando direito tão somente ao comprovante de participação em Programa de Bolsas de Monitoria.

CLÁUSULA QUINTA - O descumprimento pelo(a) CONTRATADO(A) de quaisquer das cláusulas deste contrato ou das normas pertinentes à matéria, mesmo que aqui não expressas, ensejará a rescisão imediata pelo CONTRATANTE, independentemente de qualquer notificação.

CLÁUSULA SEXTA – O Foro competente para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato será o da Justiça Federal – Seção do Rio Grande do Sul - Subseção do Rio Grande.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos legais.

Rio Grande, ___ de _____ de 2018.

Contratado(a)

Professor Orientador

Contratante (Nome)
Direção de Ensino/RG

ANEXO V – Requerimento e Plano de Atividades para Monitoria de Ensino

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS – *Campus* Rio Grande
REQUERIMENTO E PLANO DE ATIVIDADES PARA MONITORIA DE ENSINO**

Disciplina: _____

Curso/Nível de ensino: _____

Professor responsável: _____

A) Justificativa da Monitoria de Ensino:

B) Plano de Atividades para a Monitoria de Ensino:

Rio Grande, ____ de _____ de _____.

Ass. Professor Responsável

Ass. Coordenador de Área/Curso

Recebido pela Direção de Ensino em: ____/____/____

ANEXO VI – Relatório de atividades do Monitor

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS – *Campus* Rio Grande
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE MONITORIA DE ENSINO**

Nome do Monitor: _____

Disciplina: _____

Curso/Nível de ensino: _____

Professor Orientador: _____

Período da monitoria: _____

A) Atividades desempenhadas:

B) Principais facilidades/dificuldades encontradas no atendimento aos alunos:

C) Principais facilidades/dificuldades no exercício da monitoria:

D) Observações:

E) Parecer do professor orientador:

Rio Grande, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor

Assinatura do Professor Orientador

Recebido pela Direção de Ensino em: ____/____/____

ANEXO VII – Comprovante de Conclusão de Monitoria

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS – *Campus* Rio Grande
COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE MONITORIA DE ENSINO**

Nome do Monitor: _____

Disciplina: _____

Curso/Nível de ensino: _____

Professor Orientador: _____

Período da monitoria: _____

Carga horária total: _____

Observações:

Rio Grande, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor

Assinatura do Professor Orientador

Direção de Ensino: _____

Recebido em: ____/____/____

ANEXO VIII – Relatório de Avaliação do Monitor

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS – *Campus* Rio Grande
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO MONITOR E DO PROGRAMA DE MONITORIA**

Nome do Monitor: _____

Disciplina: _____

Curso/Nível de ensino: _____

Professor Orientador: _____

Período da monitoria: _____

A) Relato do desempenho do monitor ao longo do desenvolvimento de suas atividades:

B) Facilidades/dificuldades encontradas no desenvolvimento das atividades de monitoria:

C) Parecer do professor orientador:

A atividade de monitoria desenvolvida ao longo do semestre/ano foi considerada:

() EXCELENTE () SATISFATÓRIA () INSATISFATÓRIA

Rio Grande, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Professor Orientador

Direção de Ensino: _____

Recebido em: ____/____/____